



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2280	32	glb

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 17/11/16

PRESIDENTE

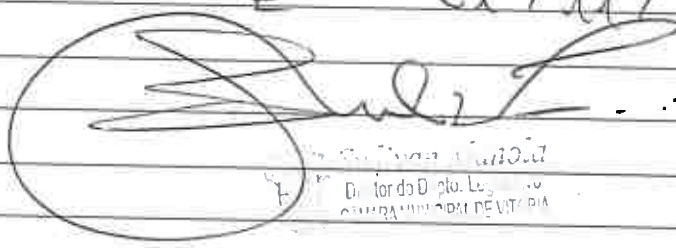
ado Vetô Total por 12 x 2 votos
vinha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em 17/11/16

Presidente da Câmara

A Sra. Servidora Cleizeli para
comunicar, por ofício, ao
Executivo Municipal a Rejeição do
Veto ao projeto de que trata o
presente processo. Resulta-se que
com a respectiva comunicação
inicia-se o prazo de promulgação
da lei, na forma do § 7º de
Art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/11/2016

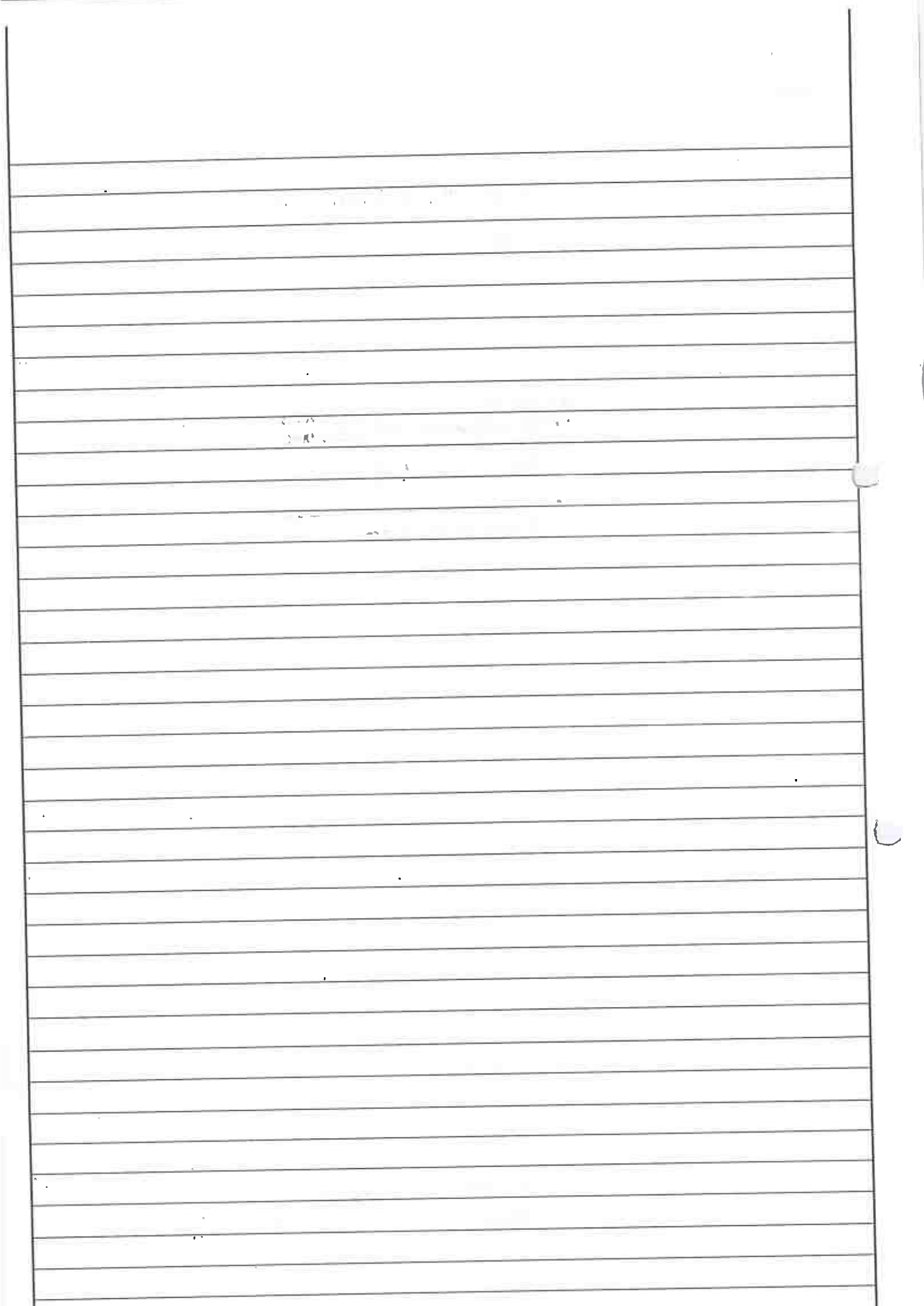


Di. ludo D. plo. Le. u
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21/11/2016





Matéria : Veto Total ao Projeto de Lei nº 74/2016
Autoria : Luisinho

Reunião : 115ª Sessão Ordinária
Data : 17/11/2016 - 17:43:13 às 17:43:36
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2280	33	

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	17:43:19
22	Devanir Ferreira	PRB	Nao	17:43:31
7	Fabício Gandini	PPS	Nao	17:43:17
8	Luisinho	PDT	Nao	17:43:17
18	Luiz Emanuel	PPS	Nao	17:43:16
19	Marcelão	PT	Nao	17:43:27
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:43:19
11	Neuzinha	PSDB	Nao	17:43:16
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	17:43:16
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:43:18
13	Sérgio Magalhães	PTB	Nao	17:43:20
21	Vinicius Simões	PPS	Nao	17:43:23
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	17:43:19
15	Zezito Maio	PMDB	Nao	17:43:20

Totais da Votação :

SIM 2 NÃO 12

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETARIO

U

U

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2280	34	4.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF.PRE.VT. Nº 064

Vitória, 21 de novembro de 2016.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 17 de novembro do corrente exercício, ***rejeitou o veto total*** aposto por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 74/2016**, de autoria do Vereador **Luisinho Coutinho**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.593/2016**, atentando-se ao disposto no §7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal de Vitória
 NESTA

Protocolado: **29397/2016** **JUNTADA**
 Data: 23/11/2016 Hora: 16:50
 Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
 Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
 Assunto: REJEITOU O VETO TOTAL AO PROJE
 Documento: OFICIO
 Número Documento: 064/2016



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.

Proc. nº 2280/2016 - CMV
 Proc. nº 2248757/16 - PMV
 SM/CVSP.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.061

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>01</u> / <u>12</u> / <u>2016</u> .  Rubrica
--

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2280	35	CA.

**Dispõe sobre a destinação da
sobra da área onde será
construída a Unidade de Saúde
da Ilha de Santa Maria, neste
Município.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

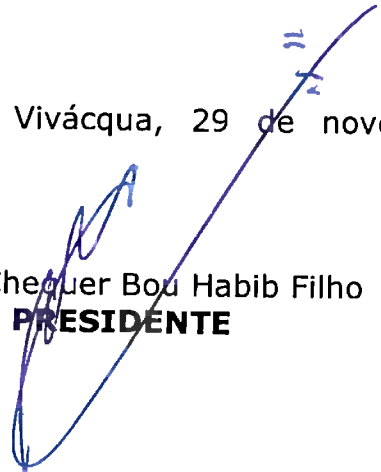
Art. 1º. Fica destinada à Secretaria de Ação Social, para construção de um centro de vivência, a sobra da área destinada para construção da Unidade de Saúde do bairro da Ilha de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º. Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de novembro de
2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2280	36	

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 501 Ano IV

Vitória (ES), Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

II - escolher a posição que lhe pareça mais confortável;

III - ingerir líquidos e alimentos leves.

§ 2º. Ressalvada prescrição médica em contrário, será favorecido o contato físico precoce entre a mãe e o recém-nascido, após o nascimento, especialmente para fins de amamentação.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de novembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

LEI Nº 9.061

Dispõe sobre a destinação da sobra da área onde será construída a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinada à Secretaria de Ação Social, para construção de um centro de vivência, a sobra da área destinada para construção da Unidade de Saúde do bairro da Ilha de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º. Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de novembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2280	37	CA

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 070

Vitória, 01 de dezembro de 2016.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 9.061/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 74/2016**, de autoria do Vereador **Luisinho Coutinho**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 01 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Recebi em 12.12.2016.
Schella Teixeira Nader
Gerência de Documentação Oficial
Secretaria da Câmara

